

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

- Estado do Pará -

LEI Nº 122 / 97 :
- - - - -

SÚMULA - CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação / pelo Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com a presente Lei, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, vinculada ao Gabinete do Prefeito e com as atribuições restritas as determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, /
Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 1.997.



- ZERICÉ DA SILVA DIAS

- Prefeito Municipal